



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LE 1 Nº 28/77

SÚMULA: FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO
ASSESSOR DE ESTUDOS E PLANEJAMEN
TOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LE 1:

ART.1º)- FICA FIXADA A VERBA MENSAL DE REPRESENTAÇÃO DO ASSESSOR
DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM
15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE OS VENCIMENTOS DO CARGO.

ART.2º)- PARA ATENDIMENTO DO QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, TAIS
DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECU-
ÇÃO.

ART.3º) - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E EM ESPECIAL A
LEI MUNICIPAL Nº07/70, DE 14 DE JUNHO DE 1.970, ESTÁ
LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE - 21-11-77




MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL